



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil São Pedro		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil São Pedro, no município de Ipaumirim, autoriza o funcionamento da educação infantil e autoriza o exercício de direção em favor de Benilza Maria Gonçalves Alexandre, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1754052/2014	PARECER Nº 0992/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Benilza Maria Gonçalves Alexandre, diretora do Centro de Educação Infantil São Pedro, no município de Ipaumirim, mediante o processo nº 1754052/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e autorização do exercício de direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, está localizada no Sítio São Pedro, zona rural, CEP: 63.340-000, no município de Ipaumirim, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.520.141/0001-84, e Censo Escolar nº 23150009.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Benilza Maria Gonçalves Alexandre, com Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 781, e como secretária escolar, Maria de Fátima Osório Vasconcelos, Registro nº 10.727. O corpo docente dessa instituição é composto de 03 (três) professores habilitados, perfazendo um total de 100% qualificados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 156 títulos para um total de 31 alunos matriculados.

O responsável pela segurança das instalações físicas é o engenheiro civil Geraldo Marcolino da Silva, CREA-CE nº 1600353056, e pela salubridade, Conceição de Maria Lima Façanha – Fiscal Sanitário.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0992/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

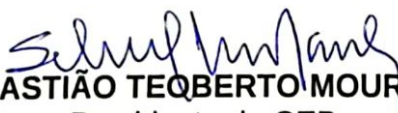
III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil São Pedro, no município de Ipaumirim, à autorização para o funcionamento da educação infantil e autorização para o exercício de direção em favor de Benilza Maria Gonçalves Alexandre, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício